

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno 15\$000
Semestre 8\$000

THEREZINA, quarta-feira 13 de maio de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 107

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 11.

O deputado piauiense Felix Pacheco foi eleito para a comissão de finanças, entrando para a mesma os deputados Carlos Peixoto, de Minas, Torquato Moreira, do Espírito Santo, em os logares dos deputados Galeão Carvalhal, de S. Paulo e Octavio Mangabeira, da Bahia.

RIO, 11.

Havendo o sr. Raul Cardoso estranhado que, na Camara, a maioria elege-se os deputados paulistas José Lobo e Cardoso de Almeida para as comissões permanentes, visto como S. Paulo mantem-se em opposição, o sr. José Lobo declarou que aceitará a inclusão do seu nome na chapa da maioria da Camara em vista a *entente* existente ainda entre a situação paulista e o governo federal, mas ficará com o seu partido caso este abra em opposição ao dito governo. Hoje chegou de S. Paulo o sr. Cardoso de Almeida, que fez declaração idêntica a do seu collega de bancada.

RIO, 11.

O sr. Fonseca Hermes falou na camara, estranhando que S. Paulo rompa em repentina opposição, a proposito do estado de sitio, antes de conhecer a mensagem especial que o governo hoje mandará ao congresso.

RIO, 11.

No senado o senador Francisco Glycerio falou a proposito do incidente da camara entre os deputados Raul Cardoso e José Lobo, renunciando o seu logar na comissão de finanças.

O sr. senador Tavares de Lyra como *leader* do P. R. C. respondeu ao senador paulista, explicando o proceder da maioria, que elegera os dois deputados paulistas para as ditas comissões somente porque esperava contar com a colaboração de S. Paulo e terminou pedindo ao senador Glycerio que retirasse a sua renuncia.

RIO, 11.

Chegou hoje à camara a mensagem sobre o sitio, expondo a deoretação

do mesmo e as razões da ultima prorogação. Acompanham a mesma cinco documentos.

MARANHÃO

S. LUIZ, 11.

Embarcou para o Rio o sr. senador Urbano Santos.

Seguiu tambem com o mesmo destino o deputado dr. Costa Rodrigues. S. LUIZ, 11.

Chegam aqui as noticias do desfalque dos Correios d'esse estado.

S. LUIZ, 12.

Impressionou mal, aqui, a noticia do desfalque dos Correios d'essa capital.

S. LUIZ, 12

O governo do estado marcou para junho a eleição para deputado federal, na vaga do dr. Christino Cruz. Está assentada a candidatura do dr. João Pedro de Carvalho Vieira, parece que por indicação, particularmente feita pelo senador Pinheiro Machado.

DO ESTADO

UNIÃO, 12.

A eleição correu calma, sendo unico candidato votado o dr. Costa Araujo que obteve 124 votos.

PARNAHYBA, 12.

O «Município», distribuiu hontem um avulso descriptivo das homenagens ao patriota Manoel Ignacio Ribeiro. Acaba de ser celebrada a missa, havendo grande comparecimento. Estão sendo affixadas placas na rua onde se deu o assassinado d'aquelle, com etido pelo dr. Nestor Veras, e que, por deliberação unanime do conselho municipal, passou a denominar-se rua do Patriota. O «Município», em edicção especial commemorativa d'aquelle fatal acontecimento está sendo distribuido. A tarde haverá romaria civil ao cemiterio, em vista ao tumulo do patriota. Nessa occasião será distribuido um avulso, contendo a inscripção e os dizeres da lapide ali collocada.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. dr. governador do estado recebeu os seguintes:

Piraouara, 11.—Eleição procedida hoje correu calma obedecendo todas as formalidades. Dr. Costa Araujo unico candidato votado, obteve 276 votos. Saudações cordiaes.—*Tote Machado*.

Barras, 11.—Dr. Costa Araujo Filho obteve 336 votos. Saudações.—*João Fortes*.

Campo Maior, 11. Eleição concorrida, Costa Araujo Filho obteve 369 votos. Saudações.—*Costa Araujo, Vicente Pacheco*.

Oeiras, 11. Resultado eleição de hoje Antonio da Costa Araujo Filho, engenheiro militar, 617 votos. Pleito correu livremente, opposição não compareceu. Abraços.—*Candido Martins*.

Parnahyba, 12.—Tenho a honra de comunicar-vos que completei, hoje, a lotação da Escola de marinheiros, pela segunda vez na minha gestão e unica na vida deste estabelecimento. Saudações.—*Mario Diniz, Director*.

Maranhão, 11. Desempenhei a honrosa incumbencia de que o distincto amigo me investiu, por occasião do embarque do senador Urbano Santos, que acaba de effectuar-se. O eminente patricio pediu-me enviar-lhe os seus agradecimentos e affectuosas saudações.—*Luiz Carvalho*.

União, 12.—Tenho a honra de comunicar a v. exco. que a eleição de hontem correu calma, obtendo o candidato conservador 124 votos. Saudações.—*Sejanando Alencar, secretario do directorio*.

Barras, 12.—Batalha. Correu regularmente tudo. Costa Araujo unico votado 163 votos.—Saudações.—*Antonio Lages*.

Jurisprudencia

SUMMARY

JUIZO DO CRIME

Prisão preventiva nos crimes de violencia carnal. Desclassificação do crime do art. 207—*deformação* para o art. 208—*estupro*—tudo do Cod. Penal, por ser menor de 16 annos a offendida, presumida, portanto, a violencia, ex-ri do art. 272 do cit. Cod. Penal. As declarações dos pais da offendida em Juiz, sobre a idade desta, por isso mesmo que produzem effeitos juridicos, suprema prova de idade, na falta ou impossibilidade da apresentação da certidão do registro civil e do assento de baptismo, ou, allas, quando se não tenha feito o registro do nascimento, consoante dispõe o Decreto federal n. 773, de 20 de Setembro de 1899 sobre o assumpto, que é do direito substitutivo.

JUIZO DOS CASAMENTOS

Confessado o crime offensor, e declarando este a offendida, de sua livre e espontanea vontade, que se querem casar um com outro, dando, ao mesmo tempo, a mão da offendida, tambem de sua livre e espontanea vontade, o consentimento, não dispensado, pelo Juiz da Divisão, os proclamas e autorizados, pelo mesmo, o certificado de habilitação exigido pelo art. 3º do Decreto n. 181, de 24 de Janeiro de 1890, que estabeleceu o casamento civil, nos casos em que, a prudente juiz do magistrado, e demora do casamento possa produzir grave damno; tudo nos termos e na forma do Decreto federal n. 481, de 14 de Junho de 1890.

O unico do art. 276 do cit. Cod. Penal, dispondo que «não haverá lugar a imposição de pena si seguir-se o casamento e aprazimento do representante legal da offendida,

ou do juiz de orphãos, nos casos em que lhe compete dar ou supprir o consentimento, ou a aprazimento da offendida, si for maior», se entende tambem quando se ainda tracto apenas de inicio da formação da culpa, desde que seja da livre e espontanea vontade do offensor e da offendida e casamento, e a má deida de o seu consentimento. E realizado o casamento, este constitua, na especie, uma dirimto, visto que evita o grave damno e repara o já feio: realizado o casamento, este acto põe termo a qualquer procedimento que já exista contra o offensor e consequentemente extingue os effeitos da prisão preventiva que contra elle haja sido decretada.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AMARANTE ESTADO DO PIAUHY.

DESPACHO

Do presente inquerito policial se verifica: a) que o accusado Cicero Francisco Soares confessou ter desvirginado a menor Luiza Pereira da Silva, de 15 annos de idade, filha de Gonçala Maria Pereira, residente nesta cidade, com promessa de casamento, declarando, entretanto, que está disposto a não effectuar o casamento; b) que a offendida declarou ter sido effectivamente deflorada pelo accusado Cicero Francisco Soares, que com ella teve cópula carnal uma vez unica, á noite, em Fevereiro ultimo; que, alem de Cicero, a filha offendida não teve relações illicitas com outro homem; que de sua livre vontade, tinha deixado de submeter-se ao exame de corpo de delicto a que, nella, mandou proceder a autoridade policial; c) que a mãe da offendida declarava que o accusado frequentava a sua casa, della, dizendo sempre querer casar-se com a paciente; o que fez tornar-se elle estimado de todos de casa; que, devido a isso, Cicero, abusando da confiança e amizade que se lhe depositava, e amouzeo, com promessa de casamento, a paciente, na sua propria casa, della; que a offendida estava dentro dos quinze annos de idade; que não tinha recursos abso-lutamente para proseguir o offensor da honra de sua filha, carecendo, portanto, do auxilio da Justiça publica. A autoridade policial, em o deposito de fls. 10 n. 11 v., reconhecendo a miserabilidade da offendida, representou sobre a conveniencia e necessidade da prisão preventiva do accusado, visto querer elle evadir-se desta cidade. E attendendo a que o accusado confessou o crime, recusando-se, entretanto, casar-se com a offendida, faltando, assim á promessa, previamente feita; que a paciente é menor de 16 annos, visto que nasceu a 17 de maio de 1899, conforme declara a mãe da mesma, declaração que tendo effeitos juridicos, supprime a prova da idade, na falta ou impossibilidade da apresentação da certidão do registro civil, que se não faz no caso vertente, e do assento de baptismo (Decreto federal n. 733, de 20 de Setembro de 1890, art. 1º, n.º III, declarando os meios de supprir as certidões de idade para o casamento); se tracta de crime inafiançavel, que, na especie dos autos por ser a paciente menor de 16 annos, presumindo-se, por isso, committido com violencia, passa do art. 367—*deformação*—para o art. 363—*estupro*—combinado com o

art. 272, tudo do Cod. Penal defiro a representação da autoridade policial, ordenando, na forma do art. 29 do decreto geral n.º 4824, de 22 de novembro de 1871, adoptado, nessa parte pelo Estado, com o caracter de lei *adjectiva processual* se expeça mandado de prisão preventiva, em duplicata, contra o accusado Cicero Francisco Soares, preenchidas as formalidades da lei, igualmente adoptada, nessa parte, pelo Estado, com o mesmo caracter de lei *adjectiva processual*, n.º 2033, de 20 de setembro do dito anno de 1871, art. 13 combinado com o art. 28, 3.º alinea, daquelle decreto. E junto a estes autos o exemplar do mandado contendo o auto de prisão e recibos devidos, me venham os mesmos conclusos para os devidos fins.

Amarante, 15 de Abril de 1914.

Augusto Ewerton e Silva

(Juiz de Direito)

SENTENÇA

Vistos, et cetera.

Dirigiu a este Juiz Cicero Francisco Soares, preso preventivamente, por ter confessado o crime, a petição a fl. 2, declarando que queria casar-se com a menor Luiza Pereira da Silva, por elle desvirginada. O despacho exarado em a dita petição, mandou autua-la pelo escrivão dos casamentos e que fosse intimada a mãe da offendida para, com esta, se apresente neste Juiz, no dia, hora e logar designados, expedindo-se, ao mesmo tempo, portaria, para ser apresentado o requerente, que, nessa occasião, poderia offerecer cinco testemunhas para deporem sobre o que perguntado lhes fosse, tudo nos termos e na forma da lei.

No dia designado, foram feitos autos de perguntas ao requerente, á offendida e á mãe desta, e inquiriram-se as cinco testemunhas apresentadas pelo requerente, preenchidas as formalidades legais.

Nos respectivos autos, responderam o requerente—que, tendo desvirginado a offendida, queria de sua livre e espontanea vontade, com ella casar-se, evitando assim o processo e reparando o damno causado; a offendida—que queria tambem, de sua livre e espontanea vontade, casar-se com o requerente; auctor do seu desvirginamento; a mãe da offendida—que dava, de sua livre e espontanea vontade, o consentimento para a dita sua filha casar-se com o requerente.

Nos respectivos depoimentos, as cinco testemunhas, com excepção de uma, affirmaram todas—que tinham perfeito conhecimento do requerente e da offendida e sabiam que entre os dois não havia nenhum dos impedimentos especificados em o decreto n.º 181, de 24 de Janeiro de 1890, que estabeleceu o casamento civil.

O que tudo visto e bem examinado.

Considerando que o requerente Cicero Francisco Soares confessou que desvirginou a menor Luiza Pereira da Silva;

Considerando que o requerente e a offendida, ambos declaram que de sua livre e espontanea vontade casar-se um com o outro;

Considerando que o requerente é de maior idade, e a mãe da offendida dá, de sua livre e espontanea vontade, o consentimento para esta casar-se com o requerente;

Considerando que o decreto federal n. 481, de 14 de junho

de 1890, dispõe, art. 1.º, n. 111, que os juizes de direito dos casamentos, poderão dispensar os proclamas e autorizar o certificado de habilitação exigido pelo artigo 3.º do cit. decreto n. 181, nos casos em que, a prudente juizo do magistrado, a demora do casamento possa produzir grave dano, e para evitar o qual pareça conveniente autorizar o supplemento ou da prova de alguns dos requisitos legais ou da falta dos proclamas por meio do depoimento jurado e escripto de cinco testemunhas, ainda que parentes sejam dos nubentes, affirmando ter delles perfeito conhecimento, com declaração de seus nomes e cognomes e os de seus paes, lugar de residencia e dos motivos por que conscientemente d'opõem não haver entre os mesmos nenhum dos impedimentos declarados no art. 7.º, §§ 1.º a 8.º e 10 do decreto n. 181 de 1890;

Considerando que a demora do casamento, no caso vertente, poderia produzir grave dano á offendida, e o requerente declara querer evitar o com o casamento, reparando, assim, o dano que já lhe causou com o desvirtuamento, evitando, ao mesmo tempo, o processo pelo crime; outrossim:

Considerando que o § unico do art. 276 do Cod. Penal dispõe que não haverá lugar á applicação de pena si seguir-se o casamento a aprazimento do representante legal da offendida, ou do juiz de orphãos, nos casos em que lhe compete dar ou suprir o consentimento, ou aprazimento da offendida, si for maior;

Considerando que o dispositivo supra da lei penal, se entende tambem do caso, como o dos presentes autos, em que se ainda tracta apenas de inicio da formação da culpa contra o autor do crime;

Considerando que, no caso vertente, tem applicação o § unico do art. 17 do cit. Decreto n. 181, dispondo que a prova de evitar a imposição da pena criminal (e na especie dos autos, dizemos, na especie, deve ser a confissão do crime feita por um dos contrahentes em acta de justiça, na forma do art. 87, máx. ouvida a outra parte, ou não sendo possível, os seus representantes legais, isto é, a confissão do crime deve ser feita espontaneamente pelo offensor ou pela offendida, em acta de justiça, perante o juiz, nem antes de perguntas, lavrado pelo respectivo escripto, ouvida, em idéntico auto, e tambem os representantes legais da offensor e da offendida, si forem maiores;

Considerando que a redigção dos casamentos, na especie de que se tracta, constitue uma delictiva, fazendo, por isso mesmo, cessar o processo ou qualquer procedimento que contra o delictivo já haja em curso;

Considerando que, a não do aprazimento ou consentimento do representante legal da offendida, deve haver a mutua vontade previamente conhecida, da offensor e da offendida para que possa ter lugar o casamento;

Considerando que, no caso vertente, a mútua offendida, representando legal desta, pediu o seu consentimento, declarando, por sua vez, o requerente a offendida, que é de sua livre e espontanea vontade o facto de se unir com o outro;

Considerando que os testemunhos que depuzeram, affirmam que houve perfeito conhecimento do requerente e da offendida e que entre os mesmos não ha nenhuma dos impedimentos do art. 7.º, §§ 1.º a 8.º e 10 do cit. Decreto n. 181, verificando-se dos presentes autos que o requerente Cícero Francisco Soares tem 22 annos de idade, filho legitimo de Pedro Francisco Soares e Raymundo Dantas, ambos fallecidos na cidade de Picos, deste Estado, e onde residiam, piauhynense, solteiro, artista, residente nesta cidade, e a offendida Luiza Pereira da Silva, 15 annos de idade, filha legitima de Mariano Timotheo Santos e Gonçala Maria Pe-

reira, residentes nesta cidade, piauhynense, vivendo de serviços domesticos, solteira e residente nesta cidade;

Considerando tudo isto e o mais que dos autos consta:

Dispensou, nos termos do art. 1.º, n.º 111, do cit. Decreto federal n.º 481, os proclamas e autorizo ao Escrivão dos casamentos a passar o certificado de habilitação, exigido pelo art. 3.º do cit. Decreto n. 181, para o casamento do requerente com a offendida; considerado esse acto, após a sua realização, como uma dirimente, que porá termo a qualquer procedimento que houver contra o requerente, pelo crime em Juizo; ficando, desde então, e por isso mesmo, sem effeito a prisão preventiva decretada contra o requerente; tudo *ex vi* do art. 276 do cit. Cod. Penal; pagas as custas pelo requerente. O Escrivão dos casamentos extrahia copia da presente sentença e faça remessa da mesma ao Escrivão do crime para juntala aos autos respectivos, fazendo-me estes conclusos.

Salleem-se as folhas acrescidas e remetta-se os autos ao Contador do Juizo para os devidos fins.

Hei a presente por publicada em mão do Escrivão dos casamentos, que aintimará ás partes. Amaraute, 18 de Abril de 1914.

Augusto Ewerton e Silva.
(Juiz de Direito)

SENTENÇA

Vistos et cetera:

Juntou-se aos presentes autos a copia da sentença que dispensou os proclamas e autorizou ao Escrivão dos casamentos a passar o certificado de habilitação para o casamento do accusado Cícero Francisco Soares com a offendida Luiza Pereira da Silva, tudo na forma do Decreto federal n.º 481, de 14 de Junho de 1890, bem como a certidão do mesmo Escrivão em como se effectou hoje o casamento dos nubentes. E visto que o casamento, na especie dos autos, nos termos do art. 276, § unico, do Cod. Penal, dirime qualquer procedimento official que já haja contra o accusado;

Julgo sem effeito a prisão preventiva decretada contra o referido Cícero Francisco Soares, em virtude de ter elle confessado o crime e da representação da autoridade policial que procedeu ás respectivas diligencias, e mande se ponha perpetuo silencio aos presentes autos. Custas na forma da lei.

Hei a presente por publicada em mão do Escrivão que a intimará ás partes. Amaraute, 18 de Abril de 1914.

Augusto Ewerton e Silva.
(Juiz de Direito)

Varias Noticias

Resolviemos a seguinte despatch: Batalha (Cax Burre) 12. Costa Araujo venceu candidato votado a qui obtivera 163 votos. Antonio Lopes.

O dr. Simplicio de Souza Mendes, illustre director da imprensa official, dirigiu aos sr. Correia e C.ª, de Paranhya, a seguinte expressiva carta cuja publicação a publicamos sollicitando: Therezina, 9 de maio de 1914. Srs. Correia e C.ª.

Paranhya. Tenho maxima satisfação em levar no vosso estabelecimento que, havendo pessoa da minha familia feito uso do conceituado preparado. VIMOS RECONSTITUENTE de quina, carne e glicero-phosphato de calcio, confeccionado em o vosso acreditado laboratório, logo com a primeira garrafa obtive o mais surpreendente resultado, pelo que, confesso-lhe-me por esse motivo sumamente agradecido, mando vos estas linhas, subscrivendo-me com estima, vosso
cr.º obr.º
Simplicio de Souza Mendes,

Dr. Costa Araujo.—Embarca hoje para o Rio o sr. dr. Costa Araujo Filho, 1.º tenente do exercito e deputado recentemente eleito á Assembléa Legislativa deste estado.

Hontem s. s. foi pessoalmente á nossa redacção apresentar-nos as suas despedidas, gentileza, que muito nos honrou e agradecemos. Por essa occasião pediu nos que o desculpassemos perante os seus numerosos amigos, aos quaes elle não foi possível levar despedidas pessoalmente.

E desculpando-nos da agradável incumbencia do illustre patriota, fazemos votos pela sua excellente jornada e breve regresso ao Piauhy, onde deixa vizes e sinceras affeições.

Pelos Correios.—Estivemos hontem, com o sr. dr. administrador dos Correios desta capital, dr. Francisco Parentes, a quem fomos ouvir a respeito do desfale que se dizia ter havido na thesouraria da repartição respectiva. Este desfale que é uma realidade e, segundo o balanço procedido, sobea importancia de 51:602\$535 reis, sendo possível que atinja maior somma, o que, porém, só se poderá verificar depois da tomada de contas do thesoureiro, capitão Arthur de Sousa Rubim, que se evadiu, sendo até hoje desconhecido o seu paradeiro, a despeito das providencias tomadas pelo sr. dr. Administrador e Juiz Substituto Federal.

Contra o thesoureiro evadido foi logo requerida a prisão administrativa e sabemos que as autoridades agem no sentido de effectuar a captura do mesmo.

No proximo numero estamparemos uma entrevista que sobre o caso nos concedeu o dr. Administrador.

Incumbido pelo inspector agricola deste estado, para fazer demonstrações practicas com machinas agrarias nos municipios de Regeneração, Simplicio Mendes, Oeiras e Picos fiscalizando no mesmo tempo os estabelecimentos agricolas desses municipios que tiverem machinas emprestadas pela Inspectoria, seguiu para aquellas localidades, afim de dar cumprimento á sua incumbencia, o arador Silvio Cavalcão.

Embarca, hoje, para Caxias, onde se demorará algum tempo, nosso estimado patriota e acatado clinico dr. Raimundo Paz. Acompanha o seu virtuosa esposa, Medico de notavel cultura, bello espirito de observação, finamente educado, ha motivo para dar parabéns a Caxias pela aquisição que vem do fazer.

Não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas de suas relações, pede-lhes desculpa por nosso intermedio, offerecendo-lhes ali seus prestimos.

Tendo chegado pelo vapor Brazil, que atraza-se em Therezina o libel typographo Aristides Alves de Silva, que d'aqui se ausentou para dirigir as officinas do O Popular, de Florianopolis. Em regresso disso, os seus collegas de arte, empregados das nossas officinas, fazem-lhe, hoje, uma significativa manifestação.

Regressaram ao Livramento a exm.ª sr.ª d. Ilmenegarda Fortes e o Sr. capitão Jayme Fortes Castello Branco e sua exm.ª esposa.

Delegacia Fiscal.—Foram hontem recolhidas aos cofres da Delegacia Fiscal as seguintes importancias:—531\$625, pelo telegrapho; 104\$890 pela collectoria federal e 183\$520 pelo Correio.

No lugar competente publicamos um edital da Delegacia Fiscal, sobre recolhimento de notas do Thezouro Nacional, para o qual chamamos a attenção dos interessados.

Telegrapho nacional.—Linhas boas. Telegrapho retido: Marcellino, Therezina.

Notas policiaes.—Patrulha. Patrulhou a cidade e o mercado publico, hontem o subdelegado de policia do 3.º distrito, sr. Manoel Francisco Monteiro, e o theatro e do 4.º distrito, sr. Joaquim Guedes de Vasconcellos, quem (quarta-feira) patrulhará a cidade e o mercado do 4.º distrito, sr. Joaquim Guedes, e o theatro, o do 5.º, sr. Laurindo José Velloso.

Amanhã (5.ª feira) patrulhará a cidade e o mercado, o do 5.º distrito, sr. Laurindo Velloso, e o theatro, o do 6.º distrito, sr. Basilio da Rocha Cabral.

Furto.—A mulher de nome Judith da Silva Bacellar, vulgo, Macaca da Allemanha, residente á travessa Simplicio Mendes, furtou no domingo ultimo, por occasião da entrada do Divino em casa da exm.ª sr.ª d. Maria Germana da Cruz e Santos, a quantia de rs. 2:200\$000, que se achavam em uma mala, pertencente á mesma senhora. Descoberto por esta o crime de que foi victima, comunicou-o ao subdelegado Joaquim Guedes, qua, promovendo diligencias, encontrou em casa da gatuna a quantia de rs. 81\$500 e diversas mercaderias por ella compradas a um arabe. Presa a mesma gatuna, confessou o seu crime e descobriu o paradeiro de mais 1.300\$000 que foram restituídas á policia. A criminosa continua detida para confessar o destino do resto.

CORPO MILITAR DE POLICIA.—Serviço para o dia 13 (quarta-feira). Rondará a guarnição o sr. 1.º tenente Fabio Araujo.

MENSAGEM

apresentada ao Congresso Nacional na abertura da 3.ª sessão da 8.ª legislatura pelo Presidente da Republica.

(Continuação do n. 106)

Devia effectuar-se, nesta cidade, no corrente anno, a 2.ª reunião do congresso Ferro-viario Sul-americano e foi adiada para maio de 1915, por proposta do governo brasileiro. A primeira reunião desse congresso foi convocada pelo governo argentino por decreto de 11 de outubro de 1913 e effectou-se em Buenos Ayres em outubro de 1910 por occasião das festas do centenário desse paiz, juntamente com uma exposição internacional de ferro-carriz e transportes.

Estiveram presentes 19 delegados de cinco governos: do Brasil, da Argentina, Chile, Perú, e Uruguay e 103 representantes de 22 estradas de ferro do Brazil, Argentina, Chile, Perú, Paraguay, Uruguay e Venezuela. Foi então, resolvido dar a esse congresso o caracter de associação internacional permanente e essa instituição foi officialmente reconhecida pelo governo argentino por decreto de 14 de maio de 1911. Na mesma occasião foi designada a cidade do Rio para séde do 2.º congresso e fixado o anno de 1914 para sua reunião a pedido do comitê executivo daquella associação o governo argentino sollicitou das demais republicas americanas, sua adhesão e o concurso financeiro daquellas republicas para a obra do congresso, o ministerio da viação e obras publicas communicou as das relações exteriores que o Brazil adheria á obra do mesmo congresso e aquiescencia a resolução de se effectuar aqui. A 2.ª reunião desse se deu conhecimento aquelle governo e pedido elle que se fixasse a data da reunião respondeu-lhe propondo o adiamento para maio de 1915 o que a commissão permanente accetou.

Tem sido muito avultado o numero de convites recebidos pelo governo brasileiro a tomar parte no congresso de conferencias e exposições a effectuarem ou realisarem no decurso dos annos de 1913 até 1916 sendo impossível por faltar a votação organamentaria comparecer a todas

Estado-maior o sr. 2.º tenente Samuel Oliveira.

Dia ao corpo 1.º sargento Anisio Modesto.

Guirra do palacio 2.º sargento Estevam, enspaçado João Baptista e corneta Martiniano.

Guarda da cadeia 2.º sargento Raymundo Santos, cabo Lino Simões e corneta Thomaz Canfido.

Fachina aspedada Manoel Bento. Guarda do Quartel cabo Eduardo Moura.

Patrulha cabo Pedro Borges. Piquete corneta Francisco Silva. Uniforme 3.º

ADJORNAMENTO SOCIAL

ENFERMO

DR. ANTONIO LUIZ DE A. LEAO.—Acha-se enfermo o sr. dr. Antonio Luiz de Azevedo Leão, competente director do Asylo de alienados desta capital. No hotel "Moura", onde reside, o illustre facultativo tem sido muito visitado pelos seus innumerados amigos.

Palcos e telas

Um grande programma será levado hoje pelo "Cinema Guarany" em commemoração da grande data nacional—13 de Maio—Salienta-se á importante fita—A Dama de Espada grandioso drama social, em 3 actos, com 1.690 metros.

O seu proprietario pede-nos para chamarmos a attenção do publico thesarinense para este film que é uma sensacional peça dramatica de muito successo, produção da casa Cines.

Será, sem duvida alguma, uma atrahente festa, a de hoje.

reuniões internacionaes não obstante as vantagens que dahi resultariam ao nosso paiz. O governo só pode para fazer representar sa nos seguintes congressos: florestal internacional, celebrado em Paris de 16 a 20 de junho de 1916, por iniciativa do Touring de club franco, sob o alto patrocínio do presidente da republica e sob a presidencia honoraria dos membros do governo francez, delegado do governo brasileiro, dr. Lucieiro Reoointe funcionario do ministerio de agricultura, industria e commercio, delegado do E. do Paraná, srs. commandador Eduardo Ferreira Cardoso, dr. José Mario Ribeiro e coronel João Eugenio Marques, a convite do governo francez, feito em nota de sua legação a 4 de dezembro de 1913; 10.º congresso internacional de agricultura; 2.º congresso internacional de ensino caseiro e do 3.º congresso internacional de calculo de fôrmites que reuniram em Grand ocasião de exposição universal e internacional de 1913, ali celebrada de abril a outubro desse anno, sob o alto patrocínio de sua majestade, reidos Boigas delegados e offieiaes do Brazil, dr. Affonso Bandeira do Mello, delegado do ministerio de agricultura, industria e commercio, Bruxellas e dr. Theodorico Leite de Almeida Camargo, inspector do 14.º distrito, servindo de inspecção e defesa agricola e delegado do estado de S. Paulo, sr. Frederico Schumack, inspector de agricultura e delegado da sociedade nacional de agricultura, dr. Eduardo Cutrim, nomeados todos para o congresso agricola e de Gand em 1913, convite unioe pela Belgica para esses tres congressos feito em nota da sua legação a 12 de setembro de 1912, a reunião da commissão internacional Zootecnia convocada para realizar no dia nove de junho de 1913, no palacio as festas da exposição universal e internacional de Grand, por occasião da celebração do 10.º congresso internacional de agricultura com o fim

especial de tratar da organização do 2.º congresso internacional de Zootecnia, delegado oficial do Brazil, o mesmo dr. Affonso Bandeira de Mello, acompanhado dos mesmos drs. Eduardo Cutrim e Frederico Schumacker, delegados da sociedade nacional de agricultura o primeiro e segundo Estado de S. Paulo o convite da referida comissão internacional transmitido pela legação Belgica em nota de 29 de Maio de 1913; a reunião da comissão internacional agrícola creado pelo 2.º congresso internacional de ensino agrícola realizado em Liege 23 a 29 de Julho de 1904 convocada pela referida comissão internacional, sête em Bruxellas que, convidou os delegados e todas as potencias, esse reunião foi no dia dez de Janeiro de 1913 no palacio do congresso a exposição de Gand na occasião da celebração no dia 10 o congresso internacional de agricultura. O fim especial é examinare as questões relativas a organização da 3.ª sessão do congresso internacional do ensino agrícola, delegados e officiaes do governo Brasileiro, os mesmos, drs. Affonso Bandeira de Mello e Theodorico Almeida Camargo, delegado do Estado de S. Paulo, dr. Frederico Achumaker delegado da sociedade nacional de agricultura dr. Eduardo Cutrim a convite da mesma comissão internacional transmitida pela legação Belgica em nota de 2 de abril de 1913; o 5.º congresso internacional para a repressão do trafego, mulheres brancas, aberto em Londres em 30 de Junho de 1913 o delegado do governo Brasileiro, dr. Adalberto Guerra Duval, conselheiro da legação que então servia de nosso encarregado da negocio da mesma cidade a convite do governo Britanico, feito em nota de sua legação n.º 32, de 16 de Maio de 1913, aquelle delegado apresentou ao ministerio da justiça e negocios interiores em 10 de agosto de 1.º anno passado, um relatório sucinto, indicando os principais assumptos tratados e discutidos no mesmo congresso. O 17.º congresso internacional de medicina, reunido em Londres de 6 a 12 de agosto de 1913 sob o patrocínio de sua magistade Jorge III. Os delegados do governo Brasileiro, drs. Marcos Bezerra Cavalcanti e Ernesto Freitas Crisiuma, professores ordinarios da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, Clementino da Rocha Fraga professor extraordinario e effectivo da faculdade de medicina da Bahia e Juliano Moreira director do hospital nacional de alienados, sendo o primeiro o presidente da delegação. O convite do governo Britanico, feito em nota da sua legação n.º 33, de 27 de Junho de 1912. O 6.º congresso internacional da pesca celebrado em Ostendo no mez de Agosto de 1913 sob o alto patrocínio da sua magistade o rei Belgica. O representante do governo Brasileiro, dr. Affonso Bandeira de Mello, commissario do servico de expansão economica e propaganda productos Brasileiros na Belgica e Hollanda convite do governo Belgica feito em nota de sua legação de junho de 1913. 3.º congresso internacional de neurologia e psiquiatria realizado em Gand de 2 a 26 de agosto de 1913 por occasião da exposição universal e internacional da mesma cidade. Representante do Brazil o dr. Juliano Moreira, director geral da Assistência de Alienados. Carveito do governo Belgica feito em nota da sua legação 3 de junho de 1913 8.º congresso internacional de estudantes internacional convocado pela associação internacional corda fratres para servir em Ithaca N. York na quadra do da universidade Cornell nos dias 29 de agosto de 1913 e seguintes delegados Brasileiros: Fernando Laboucaia pela escola polytechnica Rio de Janeiro; Aronau Costa pela faculdade livre de sciencias juridicas e sociaes do Rio de

Janeiro, Alberto Viriato de Medeiros pela faculdade livre do direito do Rio de Janeiro; Adolpho Castro Paes Barreto pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e Alvaro Campos de Carvalho e Francisco Freire de Carvalho pela faculdade de medicina da Bahia. Somente os dois ultimos chegaram para tomar parte no congresso. Convite feito pela embaixada Americana no Brazil em carta de 23 de julho de 1913; 10.º congresso internacional do ensino commercial, que se reuniu em Budapest de 21 de agosto a 5 de setembro de 1913 7.º curso internacional de Expensão Commercial que precedeu esse congresso e foi na mesma cidade de 11 a 30 de agosto do mesmo anno, representante do Brazil o nosso consul geral em Budapest sr. Emilio Caranda. Convite do governo austro-hungaro feito em nota da sua legação n.º 385, de 10 de junho de 1913; 4.º congresso internacional de saneamento e salubridade das habitações que se reuniu em Antuerpia de 31 de agosto a 7 de setembro de 1913. Representantes Officiaes do Brazil dr. Julio Afranio Peixoto professor extraordinario effectivo da faculdade de medicina do Rio de Janeiro e Alfredo da Graça Couto. Inspector dos servicos de prophylaxia da directoria geral de saude publica e Fabio de Azevedo Sodré assistente do Hospicio Nacional de alienados. Convite do governo Belgica, feito em nota na sua legação a 4 de dezembro de 1912; 2.º congresso internacional para servico de salvamento providencia contra accidentes celebrado em Vienna de 9 a 13 de setembro de 1913, sob o alto patrocínio de sua imperial e real alteza, o sr. archiduque Leopoldo Salvador, representante do governo Brasileiro, o sr. dr. Cyro de Azevedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Vienna da Austria, convite do governo Austro-Hungaro feito em nota da sua legação n.º 235, de 14 de Abril de 1913; 3.ª reunião do congresso internacional frigorifico e effectuado em Chicago em setembro de 1913, delegado do Brazil, o nosso consul geral em New York, sr. Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, a convite do governo dos Estados Unidos da America, feito em nota da sua embaixada n.º 59, da 22 de novembro de 1912 congresso internacional da lavoura, secca e exposição internacional de productos do solo reunidos em Tulsa estado de Oklahoma estados unidos da America de 23 de outubro a 1.º de novembro de 1912. Delegado do Brazil os drs. E. Eduardo Braga, E. N. T. Comka. Convite do governo daquelle estado sr. Lee Jruea transmitido pela embaixada do Brazil em Washington em officio de 8 de julho de 1913. 5.º conferencia annual do congresso commercial meridional, com sede em Washington, que se devia reunir em Mobile, Alabama, no outono de 1913, por occasião da abertura do canal de Panamá e se realizou, effectivamente, nos dias 27 e 29 de outubro desse anno. Delegado do Brasil o nosso consul geral em New York o sr. Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, convite feito pela embaixada Americana em nota n.º 17, de 19 de agosto de 1912. Reunido confiante do 6.º congresso medico Pan-Americano. Com uma exposição internacional de hygiene annexa, a este ultimo congresso. Deviam realizar-se na cidade de Lima, no Peru, na primeira semana do mez de agosto de 1913, havendo sido adiados para a segunda semana de novembro do mesmo anno, epocha em que funcionaram nos dias 8 e 12. Representantes do Brazil os drs. Luiz do Nascimento Gurgel, professor ordinario da faculdade de medicina do Rio de Janeiro e José Placido Barbosa delegado de saude da directoria geral de saude publica; Congresso internacional para a regulamentação da alfandega na

que devia reunir-se em Paris, em maio de 1913 e foi depois adiada para junho de 1914 sendo posteriormente convocado para 18 de novembro de 1913 por accordo entre os governos Francez e Belgica, em epocha proxima em que se devia reunir a 2.ª sessão da conferencia internacional de estatistica commercial então convocada de novo para Bruxellas para o dia 11 de novembro do mesmo anno de 1913. Foi designado para delegado Brasileiro ao congresso de Paris sr. Manoel Jansen Müller conferente de alfandega no Rio de Janeiro; 13.º congresso internacional de navegação reunir-se em Stockholm em 1915 em data que será posteriormente fixado e patrociniado pela associação internacional permanente dos congressos de navegação, cuja comissão internacional permanente com sede em Bruxellas em sessão de 19 de junho de 1913 aceitou o convite do governo Sueco para aquelle congresso celebrasse em Stokholmo e approvou o program na das questões e comissões. O Bureau da comissão executiva desse congresso tem sua sede em Philadelphia. Convite do governo Sueco feito directamente em nota do governo de 28 de setembro de 1913. São membros representantes do Brazil na comissão permanente dos congressos de navegação os sr. dr. Manoel M. de Souza Bandeira e José Fortunato da Silva Bulhões consul geral do Brazil em Antuerpia, aquelle em substituição do ministro Oliveira Lima actualmente apontado. Conferencia internacional de defesa agricola reunida em Montevideo de 2 a 10 de maio de 1913 delegados do Brazil os jrs indicados em outra parte desta mensagem; 2.ª reunião da conferencia internacional da hora que devia reunir-se em Paris no decurso do mez de Julho de 1913 e foi depois adiada para 20 de Outubro do mesmo anno, havendo se realizado effectivamente na mesma cidade de 20 a 25 desse mez e anno com o fim de constituir-se de modo definitivo, a associação internacional da hora assignando-se para esse effecto uma convenção internacional para a sua criação e os respectivos estatutos para o seu funcionamento. Delegado do governo Brasileiro o sr. dr. Olyntho Maximo de Magalhães, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Paris. Convite do governo Francez feito em nota da sua legação de 2 de maio 1913 a pedido do secretario geral do comitê provisorio da comissão internacional da hora por intermedio do director de Bureau internacional da hora M. Baillande director de observatorio de Paris; 11.ª conferencia internacional contra a tuberculose organizada pela associação internacional contra a tuberculose com sede em Berlim e realizada na mesma cidade de 22 a 25 de outubro de 1913. Delegados do governo Brasileiro os drs. Juliano Moreira e Julio Afranio Peixoto, sendo que o ultimo não compareceu por motivo de força maior. Convite da mesma associação datado de 23 de maio de 1913, transmitido pela sua legação em Berlim em officio de 22 de junho do mesmo anno; — Conferencia sanitaria de Montevideo, que devia reunir-se em novembro de 1913 e foi adiada para 15 de abril de 1914, para a negociação de uma nova convenção sanitaria internacional entre o Brazil e a Republica Argentina; a de Paraguay e a Oriental do Uruguay. Destinada a substituir a de 12 de janeiro de 1914, do Rio de Janeiro, cujos effectos cessaram em 31 de outubro de 1912 em virtude da denuncia do governo argentino de 21 de junho do mesmo anno de 1912. Delegados dos governos anteriormente indicados quando na referida convenção; nella assignada. 2.ª sessão da conferencia internacional de assistencia publica aos estrangeiros que devia reunir-se em Paris primiti-

vamente em 15 de abril de 1913 e foi depois adiada para epocha não determinada, e havendo sido esta mareada para 23 de janeiro do mesmo anno foi novamente adiada para epocha ulterior não designado então agora o governo Francez acaba de consultar-se pode ser em outubro de 1914. Desde 1913, foi designado como delegado do Brazil o dr. Rodrigo Octavio de Lrangarn Menezes; Exposição internacional urbana de Lyon com exposição colonial franceza collocada sob o alto patrocínio do presidente da Republica Franceza e do governo francez a realizar-se naquella cidade de 1.º de maio a 1.º novembro de 1914. Delegado de governo Brasileiro o dr. Carlos Pinto Seidl director geral de saude publica. Dedelegados honorarios os drs. José Thomaz Nabuco de Gouvea e Henrique de Toledo os worte os sr. Laurence da Larande e Leopoldo Mebilleux. Exposição internacional do Panamá Pacifico a realizar-se em São Francisco da California no anno de 1915 para commemorar a abertura do canal de Panamá, devendo abrir em 20 de fevereiro a encerrar-se em 4 de dezembro do mesmo anno. O governo do Brazil prometteu tomar nesta exposição de character official e pedio credito ao congresso para essa representação, mas ainda não nomeou a respectiva delegação. A convite do presidente dos Estados Unidos da America, por meio de uma proclamação dirigida em nome do governo e do povo do mesmo paiz a todas as nações do mundo para tomarem parte na mesma exposição transmitido em nota da embaixada americana no Brazil n.º 412 de 11 de março de 1912. Houve a tem desse outro convite official do mesmo presidente transmittido em nota da mesma embaixada n.º 117, de 24 de outubro de 1913 para uma representação naval de officiaes e de uma esquadra de quatro navios em Hampton Roads e em solemnidades em Washington e em S. Francisco na occasião da abertura da exposição naquella anno e ainda um convite do directorio da mesma exposição transmittido em nota da referida embaixada n.º 127, de 30 de dezembro de 1913 para que o governo brasileiro nomeou um representante do Jachting para fazer parte do convite do Jachting da exposição geral que pretende realizar em conexão com a mesma exposição uma regata internacional de barcos a vela no mez de abril e outra regata de barcos automoveis no mez de outubro do mesmo anno de 1915 e exposição Paraná-California a realizar-se em S. Diogo na California no anno de 1915 para commemorar a abertura do canal do Panamá, devendo estar aberta desde 1.º de janeiro até 31 de dezembro desse mesmo anno, não tendo relação com o governo dos Estados Unidos da America e sendo inteiramente distincta e separada da anterior e que se effectuara em S. Francisco. Os convites da corporação organizadora da exposição transmittidos antes pela nossa embaixada em Washington como pela Americana no Brazil, agindo esta segundo instruções do secretario de estado do seu paiz. Estes foram dirigidos não somente ao governo federal Brasileiro, mas ainda aos dos respectivos estados.

panhia, procedente de Fortaleza, capital do Ceará, para onde havia seguido em diligencia.

Ao mesmo sr. comandante da companhia de caçadores, accusando a recepção do seu officio de 9 do corrente e comunicando que foram tomadas as necessarias providencias para que a força policial que tem dado guarda á Delegacia Fiscal seja rendida por soldados daquella companhia, que, conforme a mesma comunicação, passará amanhã a dar a referida guarria.

—Officio (do secretario). Ao sr. tenente coronel comandante do corpo militar de policia, comunicando para os devidos fins que o sr. comandante da 1.ª companhia Isolada de Caçadores, officiou ao exmo. sr. governador do estad. avisando que no dia 13 do corrente, a guarda da delegacia fiscal passará a ser feita pelos soldados daquella companhia.

Ao sr. delegado de policia do municipio de Flores, (Maranhão), enviando, de accordo com o telegramma do delegado de policia de Caxias, conforme a copia que juntou, e devidamente escollado, o individuo Raimundo Lobão, criminoso naquella cidade e aqui capturado.

—Ao sr. capitão Gentil Mendes Tavares, M. D. Commandante da 1.ª companhia de Caçadores, accusando a recepção do seu officio de 8 do corrente em que communicou a companhia sob seu commando, chegado a esta capital no dia anterior, procedente de Fortaleza, para onde havia seguido em diligencia, e agradecendo a gentileza da referida comunicação.

Ao sr. coronel Benjamin de Souza Martins, 1.º supplente do substituto do juiz federal, accusando a recepção do seu officio de 9 do corrente e comunicando que foram dadas as providencias que solicitou no mesmo officio.

Daspachos (do governador)
Petição de José da Silva Leitão, requerendo a quantia de rs. 310\$000, proveniente de preparo de 31 tunicas e 31 calças de castimira mescla para o corpo militar de policia. Pague-se em termos.

Petição de Joaquim Rodrigues de Carvalho, soldado da 1.ª companhia do corpo militar de policia, requerendo 30 dias de licença para tratamento de sua saude, conforme o atestado medico que juntou.

Deferido, de accordo com a informação do commandante do corpo.

Petição de João Paes Junior, 2.º tenente do corpo militar de policia requerendo 15 dias de licença para ir á cidade de Pedro II, tratar de negocios do seu interesse.

Deferido, de accordo com a informação do commandante do corpo.

EDITAES

Delegacia fiscal do thesouro nacional no Piauhy

EDITAL N.º 3

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publicar que, segundo lhe communicou o sr. Inspector da caixa de amortização, em telegramma de 8 do corrente, a Junta Administrativa da mesma caixa resolveu, em sessão de 7 de fevereiro ultimo, que, a partir do 1.º de julho proximo, comecem a soffrer o desconto legal as seguintes notas do thesouro: 1\$000, estampas 0.º e 7.º e as fabricadas na Inglaterra; 2\$000, estampas 0.º, 7.º, 8.º e 9.º e as fabricadas na Inglaterra; 5\$000, estampas 0.º e

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 12 de maio de 1914

Officios (do governador).— Ao sr. capitão Gentil Mendes Tavares, m. d. commandante da 1.ª Companhia Isolada de Caçadores, accusando a recepção do seu officio de 8 do corrente e agradecendo a comunicação de haver chegado no dia anterior aquella com-

9.º: 10\$000, estampas 8.º e 9.º; 20\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 e 500\$000 fabricadas na Inglaterra e 200\$000, estampa 10.º, continuando até 31 de dezembro d'este anno o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$000, estampas 10.º, 11.º e 12.º; 10\$000, estampa 10.º; 20\$000, estampas 10.º e 11.º; 50\$000, estampas 9.º, 10.º e 11.º; 100\$000, estampas 10.º e 11.º; 200\$000, estampa 11.º; e 500\$000, estampas 8.º e 9.º.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro nacional, no Piauhv, Therezina, 12 de maio de 1914.

Humberto de Oliveira,
2.º escripturario, secretario.

Luiz de Moraes Correia, secretario de Estado do governo etc.

Faço saber a todos a quem o presente edital interessar, que, de accordo com a communicação do exm. snr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal ao exm. snr. dr. governador do Estado, estando vago o cargo de Juiz Federal da secção do Estado do Rio Grande do sul, deverão os candidatos ao preenchimento daquella vaga apresentar os seus documentos e petições dentro do prazo de 30 dias, a contar de 5 de maio a 3 de junho vindouro, ás 16 horas, na secretaria daquelle Tribunal, tudo de accordo com o artigo 184 do Regimento interno do mesmo Tribunal.

Secretaria do governo em Therezina, 6 de maio de 1914.
Luiz de Moraes Correia.

TRIBUNA LIVRE

A INDEPENDENCIA

Sociedade Mutua de Economia Popular
Registrada no Registro Geral de Titulos e Hypothecas de SÃO PAULO

SECÇÃO PREDIAL: Dinheiro para construcções e distribuição gratuita (é a unica) de predios a seus mutuarios.

SECÇÃO DE PECULIOS PREDIAES: Peculios de 50, 25 e 11 contos, alem de predios no natal e bonificações.

CONTRIBUIÇÕES DE 2\$500, 5\$000 e 10\$000 MENSAES: Findas as series e, em seguida ao ultimo sorteio devolve-se á importancia das entradas com mais 10%. Em caso de fallecimento far-se-á o immediato reembolso aos herdeiros.

Sede Central: RUALIBERÓ BADARÓ, 11

CAIXA POSTAL N. 1309
Endereço: Telegraphico INDEPENDENCIA

SÃO PAULO

AGENTES NO PIAUHY:
SÁ & COMP.

End. Tel-Ageral—THEREZINA.

PRÓPRIO DA CRISE

Informa-se na rua Paysandú desta capital n.º 53 quem vende uma machina, grande e moderna, para sapateiro tendo poucos mezes de uso e cosendo para todas as direções que se quiserem, assim como formas estrangeiras e feiros para o mesmo officio de sapateiro, tudo isso por menos da metade do custo!

Dr. Bonifacio de Carvalho
MEDICO OPERADOR
Accetta chamados a qualquer hora do dia e da noite.
Residencia á praça Marechal Deodoro.
Consultas gratis aos pobres na farmacia Humanitaria á rua Ruy Barbosa.

CLUBS

CASA STEPHEN SCHAEFER.—RIO DE JANEIRO.

Autorisados pela carta patente n. 43.

CLUB—A—Grande piano vertical para sala:
«KOHLER & CAMPBELL»
100 prestações a 15\$000 semanas.

CLUB—B—O maravilhoso piano automatico—marca:
«THE AUTOPIANO.»
100 prestações a 25\$000 semanas.

CLUB—C—A unica motocicleta do mundo:
«HENDERSON.»
100 prestações a 16\$000 semanas.

Representantes no Piauhv—SA' & COMP.ª

RUA BELLA, 58.—THEREZINA—PIAUHY.

A FAMILIA

Sociedade anonyma de peculios.

Séde social—Rio de Janeiro.

Capital inicial.—Rs. 100.000\$.—Capital autorisado.—Rs. 300.000\$.
Com deposito legal no Thesouro Nacional.

Só offerece o que pode dar,—só garante o que pode cumprir.

Estatutos liberaes—Tabellas modicas.

Confrontem as suas vantagens, depois de pedirem os prospectos aos sub-agentes nesta capital.

Sá & Comp.—Rua Bella, 58.

—Therezina.—

The Wilber H. Murray Mfg. Co.

Carros de passageiros, carros expressos, carros de fazendas, carruagens, factores, victorias, arnezes, etc.

Grande exportação.

Fabrica em Cincinnati—Okio.—U. S. A.

Agentes no Piauhv—SA' & COMP.ª—Rua Bella, 58.—Therezina.

National Stamping & Electric Works.

Plantas de luz de Hydro-carbono, lampadas diversas, apparatus para gaz e luz electrica, &, &.

Chicago—E. Unidos da America.

Agentes no Piauhv—SÁ & COMP.

RUA BELLA, 58.—THEREZINA.

Mead Cycle Company

GRANDE FABRICAÇÃO DE BYCICLE E PERTENCES

“RANGER”

A MAIS AFAMADA BICYCLETA DO MUNDO!

Agentes no Piauhv—SÁ & COMP.

Rua Bella, 58.—Therezina.

Coelho Pereira, Filha & C.ª

Armazem de vinhos, cognac e azeite.

Productos garantidos de 1.ª qualidade.

—Representantes no Piauhv,—SA' & COMP.ª—

RUA BELLA, 58.—THEREZINA.

Farinha de banana

O MAIS SADIO ALIMENTO PARA CRIANÇAS, ADULTOS, VELHOS E INVALIDOS.

A melhor e mais pura

é a fabricada por Augusto Daniel (S. Mamede—União.)

Agentes geraes no Piauhv—SA' & COMP.ª

Rua Senador Pacheco, (antiga Bella), 58.—Therezina.

Vende-se na—PHARMACIA FERRAZ—e na Merceria de José Saraiva de Siqueira.

Lares e Berços

Sociedade de peculios por nascimentos e casamentos, com séde em S. Luiz do Maranhão.

Legalisada no Registro Geral de Hypothecas.

E' a unica que applica o producto final das joias com criação e custeio de uma casa de saude.

SERIE—A—(Casamentos)—Joa 15\$000. Mensalidades 2\$000. Chamadas 5\$000. Peculio 5.000\$000.

SERIE—B—Nascimentos.—Joa 15\$000. Mensalidades 2\$000. Chamadas 5\$000. Peculio 5.000\$000.

1.200 socios em cada serie.

Média mensal das chamadas—CINCO.

CAIXA AUXILIAR—2.200 socios.—Joa 6\$000. Mensalidade 3\$000. Premio de 5.000\$000 em sorteio mensal.

LARES E BERÇOS—é a unica no genero!

O seu plano de peculios não tem igual nas vantagens concedidas aos mutuarios.

Peçam informações a—SÁ & COMP.

Agentes neste Estado—rua Bella, 58.—Therezina.

Agencia Geral de Despachos

DE

SÁ & COMP.

Despacham na Companhia de Navegação a Vapor do rio Parahyba, na Empreza Fluvial Piauhvense, nas empresas de navegação de Delbão Rodrigues & C.ª e Moraes, Santos & C.ª, da Parahyba, na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, etc.

Commissões, consignações, representações, cobranças, informações, reclames, etc.

Agentes e representantes de diversas casas e companhias nacionais e estrangeiras.

Vendem estampilhas federaes.

INTERMEDIARIOS para qualquer encomenda para dentro e fóra do paiz.

End. telegraphico—AGERAL.—Codigos:—RIBEIRO

—«TWO-IN-ONE»—Condenses.—

Rua Senador Pacheco, 58.—Therezina—Piauhv.

Silveira Machado & C.ª

Fabricantes de aniagem, saccos, cordalha e papeis pintados.

RIO DE JANEIRO.

Agentes no Piauhv:—SA' & COMP.—Therezina—Rua Bella, 58.

Mombel Rossart & Fils

FABRICANTES E EXPORTADORES

Cimento Portland, azulejos de louca e ladrilhos ceramicos, marmores belgas, telhas artificias «Abstas», etc. Exportação de productos belgas em geral.

—AGENTES NO PIAUHY—SA' & COMP.—
Rua Bella, 58.—Therezina.